

DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS: TEORIAS DA POSSE INDÍGENA

Erica Conceição Lima¹; Discente do Bacharel em Direito (UNIMAM) ericalimalima080@gmail.com; Marcelo Bloizi Iglesias² ig.marcelo@gmail.com; Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), especialista em Direito Tributário pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), bacharel em Direito pela Universidade Salvador (UNIFACS) e bacharel em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professor de cursos de graduação e pós-graduação. Pesquisador associado à Rede de Pesquisa Empírica em Direito (REED).

O presente trabalho vem tratar sobre a violação que os povos indígenas vêm sofrendo para demarcar as suas terras. A violação decorre de violência histórica e sistemática contra os povos originários, violação está que ocorre desde o período colonial com a chegada dos europeus. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu um sistema normativo, que garante os direitos dos povos indígenas, afirmando que o Estado deve respeitar e garantir a diversidade étnica, cultura e a autonomia desses povos. A Constituição Federal de 1988 também deu uma responsabilidade para União de demarcar e proteger as terras indígenas com base na teoria do indigenato, teoria essa que fornece as bases do entendimento consolidado sobre demarcações de terras indígenas, sendo um direito imemorial. Recentemente o Supremo Tribunal Federal (STF) criou a tese do marco temporal com o intuito de limitar o direito a demarcação à resistência do povo indígena até a promulgação da Constituição Federal de 1988, a própria em seu artigo 231 estabelece que os direitos indígenas são direitos originários, o que significa que são anteriores a formação do estado brasileiro. Esse estudo tem como objetivo geral analisar as teorias sobre a demarcação de terras indígenas. Os objetivos específicos são: I) identificar e apresentar as teorias do indigenato e do marco temporal; II) compreender qual delas é mais benéfica para os povos indígenas; III) criticar a aplicação da teoria contrária ao interesse dos povos indígenas. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica através de livros, artigos e pareceres. Sugere-se que haja valorização desses povos e regulamentação nas leis.

Palavras-chave: Indígenas. Violação. Direito. Povos. Constituição Federal . Teoria.